

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2023

DECRETO 58/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 233.166,73 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1139 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO EQUOTERAPIA		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		233.166,73
	Soma da Ação:	233.166,73
	Soma da Unidade:	233.166,73
	Total Geral:	233.166,73

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		233.166,73
	Soma da Ação:	233.166,73
	Soma da Unidade:	233.166,73
	Total Geral:	233.166,73

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de fevereiro de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418